




**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 0139/2021 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS  
NO PERÍODO DE CARNAVAL.**

Publicado no Mural da PM Laranjá  
da Terra/ES nos termos do Artigo  
98 da Lei Orgânica Municipal  
Em 01/01/2021

  
Valdeir Dias da Conceição  
Chefe de Gabinete

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA, ESTADO DO  
ESPIRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68  
da Lei Orgânica Municipal nº 043/90,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do município  
de Laranja da Terra nos dias **15, 16 e 17 de fevereiro de 2021**, período de  
comemoração tradicional do Carnaval no Brasil, bem como em respeito à cultura  
religiosa de guarda à Quarta-Feira de Cinzas.

**Art. 2º** - Excluem-se da medida prevista no artigo 1º os órgãos e entidades  
que desempenham suas funções em regime de escala ou que não admitem  
paralisação, bem como: limpeza pública, coleta de lixo e atendimento médico na  
Unidade de Saúde "São João Batista", e outros serviços considerados essenciais.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, Laranja da Terra/ES, 01 de fevereiro de 2021

  
**FLORISVALDO KESTER**

Prefeito Municipal Laranja da Terra em Exercício